



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

10 ABR 2026

Lido em

Gabriel de O. Rocha
Responsável

PROJETO DE LEI N.º 2.407/2026

Câmara Municipal de Alta Floresta
PROTOCOLO GERAL 47/2026
Data: 09/04/2026 - Horário: 10:42
Legislativo - PL 2407/2026

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTE PÚBLICO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES DE ALTA FLORESTA-ADCAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autoria: Executivo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em *un* discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de *3* ABR 2026
[Assinatura]
Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder em Cessão de Direito Real de Uso para a **ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES DE ALTA FLORESTA-ADCAF**, devidamente inscrito no CNPJ n.º 46.888.176/0001-34, fração ideal do Lote Público denominado Área Institucional 38A, do Residencial Jardim Europa, medindo 6.167,72 m², (seis mil e centos e sessenta e sete virgula setenta e dois metros quadrados), situado no Município de Alta Floresta-MT, registrado na Matrícula n.º 41.814, Livro 2-HA, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alta Floresta-MT, com os limites e confrontações conforme mapa e memorial em anexo.

§ 1.º - O imóvel cedido será para uso exclusivo da **ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES DE ALTA FLORESTA-ADCAF**, com a finalidade de construção da sede da Associação.

I - As benfeitorias realizadas pela associação não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel cedido.

II - Caberá à associação todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel cedido, bem como as despesas com água e energia elétrica.

§ 2.º - Após a aprovação e publicação da presente autorização legislativa, deverá o Município de Alta Floresta-MT providenciar a confecção do respectivo Termo de Cessão de Uso.

Art. 2.º - Caso a Associação dê destinação ao imóvel diversa da constante do §2º do artigo anterior, o Termo de Cessão de Uso será automaticamente rescindido.

Art. 3.º - A Cessão de Uso poderá ser outorgada pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta- MT, em 06 de abril de 2026.

[Assinatura]
VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GRC

CNPJ 15.023.906/0001-07

Câmara Municipal de Alta Floresta

PROTOCOLO GERAL 47/2026

Data: 09/04/2026 - Horário: 10:42

Legislativo - PL 2407/2026

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos às Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 2.407/2026, de nossa iniciativa, que em súmula: **“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTE PÚBLICO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES DE ALTA FLORESTA-ADCAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Objetiva o presente Projeto de Lei, incentivar a atividade de construção civil, através da reunião de profissionais da área em favor de um bem comum em prol do bem estar, do social, da cultura, política, filantropia ou realização de processos produtivos de bens e/ou serviços coletivos.

Trata-se de uma associação de classe sem fins lucrativos que existe para respaldar a atuação do setor de construção civil em Alta Floresta, e atuar na defesa de interesses legítimos e legais, perante os setores públicos e privados.

Ademais, cremos que a Cessão de Uso irá fortalecer, incentivar e contribuir, coletivamente, para o pleno desenvolvimento da nossa cidade, vez que a construção civil é atividade pujante em nosso município e região.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta- MT, em 06 de abril de 2026.

2

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Lido em 10 ABR 2026

RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 10 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 10 ABR 2026
Mesa Diretora